



B11 – Pesquisa, Extensão e Estágio

B11.1 – Protocolo de retorno às atividades presenciais de pesquisa

Introdução

Os protocolos de acesso ao IFCE campus Limoeiro do Norte têm como objetivo a preservação da saúde e segurança da nossa comunidade acadêmica. A adoção de medidas de biossegurança são necessárias para impedir a transmissão da COVID-19 e garantir o retorno seguro das atividades.

Devemos nos esforçar para limitar as atividades em nossos espaços (I), atender aos requisitos de distanciamento social (II) e respeitar os limites máximos de ocupação dos ambientes (III). Para o atendimento destes princípios é importante que:

- As atividades de pesquisa permitidas no campus sejam restritas àquelas que dependem do acesso e uso das instalações;
- Todas as atividades de pesquisa que podem ser continuadas remotamente devem continuar desta maneira; os grupos de pesquisa devem incentivar e continuar direcionando o pessoal para atividades que podem ser realizadas remotamente;
- As atividades de pesquisa desenvolvidas presencialmente devem respeitar os protocolos de segurança emitidos pelas autoridades de saúde pública, do Governo do Estado do Ceará e do Plano Local de Retorno às Atividades Presenciais (PLRAP) do Instituto Federal do Ceará *Campus* Limoeiro do Norte;
- Devido a pluralidade das atividades de pesquisa desenvolvidas no IFCE *Campus* Limoeiro do Norte, em determinados ambientes pode ser necessário a adoção de medidas específicas. Da ocorrência da adoção de medidas adicionais no ambiente de pesquisa que vão além das medidas apresentadas no PLRAP e neste protocolo, estas deverão ser seguidas pelos pesquisadores e usuários do ambiente.

Além dos procedimentos descritos neste documento, outros protocolos foram desenvolvidos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará – *Campus* Limoeiro do Norte. Para obter mais informações e uma descrição desses protocolos, consulte os documentos no endereço https://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/comissoes/cissp.

Antes da retomada das atividades de pesquisa



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Antes da retomada das atividades presenciais é necessária a adoção de medidas de segurança e uma nova organização das atividades. Dessa forma, no âmbito da organização das atividades de pesquisa, a CISSP local deverá:

- Realizar levantamento das atividades de pesquisa que são desenvolvidas no campus e que necessitam do retorno presencial;
- Mapear as áreas e instalações laboratoriais que são usadas nas atividades de pesquisa;
- Dimensionar o número de pessoas que podem ocupar simultaneamente o ambiente, considerando as medidas de distanciamento definidas pelas autoridades de saúde e Governo do Estado;
- Dimensionar os materiais para o uso e higienização nos ambientes de pesquisa em consonância com o plano de contingência do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte;
- Fixar externamente e próximo ao acesso do ambiente interno a indicação do número máximo de pessoas permitido simultaneamente, para que seja garantido o distanciamento físico adequado;
- Certificar que os laboratórios estão atendendo as recomendações e procedimentos deste documento, do plano de retorno e do plano de contingência;
- Fiscalizar o cumprimento das medidas estabelecidas no PLRAP para prevenir a propagação do novo coronavírus.

Condicionantes para a retomada das atividades de pesquisa

A retomada das atividades em laboratórios de pesquisa devem acontecer de forma gradual, controlada, planejada e segura, e só deverão ocorrer após o cumprimento das diretrizes e critérios estabelecidos no PLRAP do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte (Item 2.1), que estão alinhadas ao plano de contingência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e aos decretos estaduais com ações de enfrentamento a covid-19. Todos os pesquisadores, incluindo o Coordenador do projeto de pesquisa, responsável pelo local e alunos que planejam realizar pesquisas no campus devem ler, compreender e cumprir os protocolos descritos neste documento e nas diretrizes do PLRAP do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte.

Com o atendimento dos critérios do PLRAP, como as adaptações estruturais e capacitação dos usuários, a retomada das atividades deve ser feita ainda de acordo com as seguintes considerações:

- A realização das atividades presenciais de pesquisa devem ter anuência do Programa ou



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Coordenador do projeto, do responsável pela instalação física e pelo gestor máximo do *Campus* Limoeiro do Norte;

- São pré-requisitos para a autorização dos espaços para as atividades presenciais a emissão de documento informando: a identificação do projeto de pesquisa, as pessoas envolvidas, as justificativas para o retorno, detalhamento do local de realização, cronograma de uso do espaço e compromisso com a limpeza entre turnos ou após uso de equipamentos;

- Orientadores e responsáveis pelo local de pesquisa devem manter um registro dos horários de entrada e saída das pessoas, com indicação de data e horário e das atividades desenvolvidas diariamente no ambiente. Essas informações devem ser mantidas em local de fácil acesso, de forma que possam ser consultadas a qualquer momento para auxiliar no rastreamento de contatos. Esses registros podem ser solicitados pela gestão do *Campus* e pela CISSP local.

Importante:

- Pesquisadores (colaboradores e discentes) que correm o risco de desenvolver complicações decorrentes da COVID-19 devem desenvolver suas atividades de forma remota.

Organização das atividades de pesquisa

O horário de funcionamento do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte durante os dias de expediente é de 7:00 h às 22:00 h, durante o qual, a Comissão de Controle de Fluxo de Pessoas em Atividades Presenciais ou o serviço de vigilância do campus mantém o controle de acesso dos usuários. O acesso em fins de semana, neste horário de funcionamento deve ser previamente autorizado pela Direção Geral do *Campus*. Mesmo com o acesso permitido, o uso de instalações e infraestrutura pelos pesquisadores só deverá ocorrer mediante autorização dos responsáveis pelo setor (laboratório ou área onde está desenvolvendo a pesquisa).

Os protocolos de uso de EPIs e de segurança já estabelecidos no local da pesquisa devem ser mantidos. No entanto, cuidados adicionais devem ser seguidos, como por exemplo, a obrigatoriedade para que todo o pessoal use máscaras quando estiver no *Campus*.

Para a organização do trabalho, orientadores e responsáveis pelo ambiente de pesquisa devem atender, mas não se limitar a:

- Levantar o número de pesquisas associadas à conclusão de cursos e definir como prioridades



para o retorno às atividades;

- Não excedendo o percentual liberado na fase de retomada no PLRAP, a Coordenação do programa ou do projeto pode solicitar a liberação das atividades, sendo sugeridas as seguintes prioridades, podendo adaptar-se de acordo com a realidade da pesquisa local: projetos de pesquisa associados aos órgãos de fomento que não tiveram permissão para postergar as atividades; pesquisas que na continuidade da paralisação implicaria em atrasos ou perdas de dados já previamente produzidos; atividades de pesquisa sensíveis ao tempo de execução ou relacionada à sazonalidade (estudo específico em determinado período); tempo da pesquisa (projeto novo, antigo ou contínuo); capacidade de aquisição de equipamentos e materiais para projetos;

- Elaborar um cronograma detalhado de pessoal que terá acesso a instalação do *Campus* e que devem atender aos requisitos de distanciamento social, devendo ser documentado e afixado fora da porta e próximo ao ambiente;

- As atividades de pesquisa não devem ser desenvolvidas simultaneamente com outras atividades acadêmicas, a menos que a capacidade dimensionada para o ambiente não seja ultrapassada;

- Todas as reuniões de grupo e discussões sobre o projeto devem continuar a ser conduzidas remotamente;

- Desenvolver previamente as escalas de trabalho e disponibilizar agendamento aos usuários;

- Se for necessário, estabelecer rodízios entre os usuários, respeitando-se os horários de funcionamento de laboratórios e espaços para pesquisa, realizando o planejamento das escalas de trabalho de modo a evitar que os horários de entrada e saída dos pesquisadores sejam coincidentes;

- Minimizar ao máximo os procedimentos de laboratório que exijam mais de uma pessoa nas proximidades;

- Limitar o acesso de servidores e de discentes que não estão em atividades de pesquisa;

- Limitar o acesso de visitantes aos espaços de pesquisa;

- O pesquisador deve manter uma contínua comunicação com o seu orientador ou responsável pelo ambiente utilizado para a pesquisa sobre o seu estado de saúde;

- Em casos de sintomas relacionados a COVID-19 o pesquisador deverá procurar a assistência médica e adotar a quarentena de 14 dias.

Nota:

Nota 1: Toda atenção deve ser dada na organização de escalas de trabalho em um único ambiente,



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

no qual tem mais de um projeto de pesquisa desenvolvido.

Nota 2: A participação dos discentes de graduação e pós-graduação nas atividades presenciais de pesquisa só deverá ocorrer mediante concordância voluntária, expressa em declaração própria.

Organização do espaço físico

O início das atividades de pesquisa é condicionada ao preparo das instalações físicas do campus para o retorno das atividades presenciais. A área de pesquisa deve estar em consonância com o planos de contingência e com o PLRAP, devendo ainda:

- Sempre que possível, manter ambientes bem ventilados, com janelas abertas, com ventilação adequada, exceto em locais não permitidos por questões sanitárias;
- Não é recomendável o uso de ar-condicionado, se seu uso não puder ser evitado; devem-se observar as recomendações constantes no Protocolo Geral do Governo do Estado do Ceará.
- Os alunos e servidores que estão desenvolvendo atividades de pesquisa devem manter o distanciamento físico mínimo entre as pessoas de 1,5 m em todos os ambientes, inclusive em ambiente externo;
- As estações de trabalho devem ser reorganizadas para atender o distanciamento físico mínimo estabelecido;
- Se for possível, demarcar o piso e bancadas para sinalizar a área de trabalho de cada pesquisador e para direcionar o fluxo em um só sentido para evitar o cruzamento das pessoas. O ambiente deve ter informações visuais sobre segurança e sanitização a serem adotados e ocupação máxima de cada espaço;
- Ter disponibilidade de lixeira e sacos apropriados para lixo infectante, como discriminado no Plano de contingência e no PLRAP;
- Para as atividades presenciais, as pesquisas desenvolvidas em ambientes fechados, o número de alunos e servidores que ocupam simultaneamente o ambiente interno deve respeitar a quantidade dimensionada no PLRAP (Apêndice A);
- Os pesquisadores em atividade presencial podem ser solicitados a qualquer momento a se ajustar a novas diretrizes e revisões de protocolos da CISSP local ou do Governo do estado. Na pior das hipóteses, novas diretrizes podem significar o restabelecimento da restrição de acesso aos laboratórios.

Medidas de proteção individual e coletiva



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Todos os servidores e alunos em atividades de pesquisa estão submetidos às medidas de proteção individual e coletiva definidas no PLRAP (Item 3.5 ao 3.10), como, uso de máscara, higiene frequente das mãos, etiqueta respiratória, uso de equipamentos de proteção individual e monitoramento dos sinais e sintoma relacionados a COVID-19. As medidas de proteção adotadas pelos pesquisadores devem ser seguidas dentro e fora das dependências do campus.

Auto avaliação para sintomas da Covid-19

A covid-19 manifesta-se por sintomas diferentes em cada pessoa, sendo assim, cada pesquisador deverá avaliar sua elegibilidade para retornar ao campus naquele dia específico. Cada pesquisador deve preencher diariamente o Formulário de verificação de sintomatologia e de ocorrência de contato com caso suspeito ou confirmado para covid-19, de acordo com o modelo próprio.

Limpeza e desinfecção dos espaços de pesquisa

A área de pesquisa deve dispor de todo material necessário para proteção, prevenção e higiene pessoal em quantidade para todos os usuários. Devem ser utilizados os agentes de limpeza aprovados e conhecidos com eficácia contra a COVID-19. A limpeza e desinfecção de rotina em pisos, janelas, paredes, etc., é de responsabilidade da equipe de limpeza, todavia esta responsabilidade no ambiente de pesquisa é de todos os usuários. Para os procedimentos de higienização e limpeza é necessário, mas não deve se limitar a:

- Elaboração de cronograma e procedimento de limpeza, que seja apropriado aos materiais e instrumentos usados, incluindo equipamentos, maçanetas, teclado e mouse de computadores ou qualquer outra superfície tocada com frequência. O cronograma deve está explícito em um local visível para que possa ser assinalado a cada operação realizada;
- Para o procedimento de limpeza, utilizar apenas produtos regularizados pela ANVISA;
- Usar produtos saneantes a base de álcool 70 %, líquido ou gel, para desinfetar objetos e superfícies potencialmente contaminados por vírus;
- Limpar e desinfetar as áreas de trabalho pessoais e compartilhadas, antes e depois do uso.
- Higienizar as mãos ao chegar e após tocar em maçanetas e interruptores;
- Manter uma frequência na higiene das mãos;
- Evitar tocar no rosto, olhos e boca.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Procedimentos em caso de uma pessoa do laboratório adoecer

- **Retorno às medidas de restrição**

As informações sobre a (COVID-19) e sua disseminação são constantemente atualizadas e com um cenário cheio de incertezas, mesmo para um curto período de tempo. Dessa forma, os pesquisadores que decidirem desenvolver sua pesquisa presencialmente devem estar preparados para um encerramento repentino de acordo com as diretrizes do PLRAP ou do governo do Estado ou caso surjam outras circunstâncias que limitariam as atividades (por exemplo, um caso de infecção por COVID em pessoa do laboratório).

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>. Acesso em 18/11/2020.

UNIFESP. Recomendações e procedimentos para a reabertura segura das atividades de pesquisa da Unifesp. Disponível em: https://www.unifesp.br/reitoria/prograd/images/Iniciacao%20Cientifica/2020/Guia_de_Reabertura_da_Atividades_Presenciais_de_Pesquisa-Revisado.pdf. Acesso em 02/12/2020.

IFCE. Boletim de serviço Ano LV – Nº 379. Edição Extra. Plano de Contingência do IFCE diante da pandemia do novo coronarívirus (Covid-19). Agosto/2020. Disponível em: https://ifce.edu.br/noticias/ifce-lanca-plano-de-contingencia-contra-a-covid-19/PLANODECONTIGENCIAIFCE_18ago2020.pdf/view. Acesso em 18/08/2020.